



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

Lei nº 119/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de FORUM DR. DJALMA TA
VARES DA CUNHA MELO, o prédio do Forum desta cidade, situa-
do à rua do Bom Jesus.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janei-
ro de 1982.

Torquato Ferreira Lima Filho

Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.